

ANEXO II – GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITO ENF. ADULTO DISPONÍVEL	LEITO ENF. PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO UTI ADULTO DISPONÍVEL	LEITO UTI NEONATAL DISPONÍVEL	LEITO UTI PEDIÁTRICO DISPONÍVEL	LEITO SUPORTE VENTILATÓRIO DISPONÍVEL	LEITO DE ENF ADULTO À AMPLIAR	LEITO ENF. PEDIÁTRICA À AMPLIAR	LEITO UTI ADULTO À AMPLIAR	LEITO UTI NEONATAL À AMPLIAR
1	ABREU E LIMA	GM	5390044	HOSPITAL E MATERNIDADE DE ABREU E LIMA	0	0	0	0	0	0	40	0	10	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	35	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	5	0	0	0	0	3	10	0	0	0
1	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	0	0	0	1	0	5	0	0
1	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	0	0	0	28	0	0	0
1	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	5	1	0	0	0	1	0	0	0	0
1	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	FERNANDO DE NORONHA	GM	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	0	0	0	6	0	0	0
1	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	10	0	0	0	0	2	0	0	0	0
1	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMAPNHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
1	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	531	US 139 POLICLÍNICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	20516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	26	0	20	0	0	0	0	0	0	0
1	RECIFE	GM	265500	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	0	0	70	0	0	0	0	0	10	0
1	RECIFE	GM	7958838	HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE - MERCÊS PONTE CUNHA	10	0	30	0	0	0	0	0	10	0
1	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
1	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOLANA COVID-19	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO VICENTE FERRER	GM	2354454	UNIDADE MISTA EDSON REGIS DE CARVALHO	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0
1	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
1	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMELIA CAVALCANTI	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Assinado Digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: https://receita.epec.gov.br/epp/validaDoc.shtm Código do documento: 00888b0f1fab474fcf8c36-bd0005d0de0e

*Paulo*

1	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PASSIRA	GM	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VERTENTE DO LERIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTISTA NELSON CHAVES	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0
1	AMARAÍ	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	20	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
1	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RIO FORMOSO	GM	2711415	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	4	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP - LGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JULIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	130575	HOSPITAL DE CAMPANHA DE BEZERROS	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR ALBERTO D' OLIVEIRA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436205	HOSPITAL DR JOSÉ CARLOS DE SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	53	0	10	0	0	11	0	0	10	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	7819587	LUPA DO SALGADO	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	6855881	LUPA VASSORAL	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	9070427	LUPA BOA VISTA DR. ANTÔNIO ISNAR AMORIM	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	9070419	LUPA RENDEIRAS DR. JOSÉ BARRETO	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.ssem?Codigo.do.documento=00e88b0f-fab4-41ef-8c36-bd00006d0edfe







IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	7	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				<b>TOTAL</b>	<b>1732</b>	<b>72</b>	<b>214</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>111</b>	<b>11</b>	<b>45</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

\* DE - DISTRITO ESTADUAL

\* GM - GESTÃO DUPLA




Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDDARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\\_documento:00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0e0df](https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento:00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0e0df)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5459 DE 27 DE MAIO DE 2021(\*)**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-pab4-4fcf-8c36-bd6006d0e0de

*Pactua a décima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;
- IV. Defenir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- V. O consenso da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 371ª extraordinária/web, realizada em 26 de abril de 2021;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 27 de 26 de maio de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar a décima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Das 241.750 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

241.750 DOSES RECEBIDAS VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20,6	230.370
TRABALHADOR AÉREO	78	2.970
TRABALHADOR PORTUÁRIO	100	4.820
FORÇA DE SEGURANÇA	7	2.900
<b>TOTAL</b>		<b>241.060</b>

Art. 3º- Das 24.570 doses da Vacina Pfizer/ Biontech serão distribuídas conforme quadro abaixo:

24.570 DOSES COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
GESTANTES E PUÉRPERAS (N= 116.449)	18,1	24.570



Art. 4º - Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional da Vacinação contemplando o total de 4.000.160 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total 1.925.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e 115.830 doses são da Pfizer//BioNTech. Dessa forma, o Estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 26.05.2021	População Grupos Prioritários	(%) Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas – Nota Técnica MS	26107	38%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 20,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 20,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	52%	52,45% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	74%	Sendo 55,58 do Fabricante Pfizer D1, aguardando D2.
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	-	Próximas etapas
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	12562	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	22912	-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso			
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
<b>Total</b>	<b>3.250.777</b>	<b>-</b>	

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(\*) Republicada por incorreção.

Recife, 27 de maio de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores  
 Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 20,6% DOSE LAZARENCA - PERNAMBUCO/202



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.shtm> Código do documento: 0988b0f1ab44f1c8c36-bd0006d0e0e

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	20,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	20,6% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	2842	142	2984	2985
I	ARAÇOIABA	2.040	420	21	441	445
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	4176	209	4385	4385
I	CAMARAGIBE	17.329	3570	178	3748	3750
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	238	12	250	250
I	CHÃ GRANDE	2.210	455	23	478	480
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	805	40	845	845
I	IGARASSU	12.416	2558	128	2686	2690
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	979	49	1028	1030
I	IPOJUCA	8.193	1688	84	1772	1775
I	ITAPISSUMA	3.815	786	39	825	825
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	16909	845	17754	17755
I	MORENO	6.467	1332	67	1399	1400
I	OLINDA	44.775	9224	461	9685	9685
I	PAULISTA	36.706	7562	378	7940	7940
I	POMBOS	2.574	530	27	557	560
I	RECIFE	211.699	43610	2180	45790	45790
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	2675	134	2808	2810
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	3481	174	3655	3655
II	BOM JARDIM	3.970	818	41	859	860
II	BUENOS AIRES	1.341	276	14	290	290
II	CARPINA	8.496	1750	88	1838	1840
II	CASINHAS	1.447	298	15	313	315
II	CUMARU	1.747	360	18	378	380
II	FEIRA NOVA	2.923	602	30	632	635
II	JOÃO ALFREDO	2.987	615	31	646	650
II	LAGOA DO CARRO	1.703	351	18	368	370
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	528	26	554	555
II	LIMOEIRO	7.145	1472	74	1546	1550
II	MACHADOS	1.023	211	11	221	225
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	818	41	859	860
II	OROBÓ	2.734	563	28	591	595
II	PASSIRA	3.903	804	40	844	845
II	PAUDALHO	4.991	1028	51	1080	1080
II	SALGADINHO	802	165	8	173	175
II	SURUBIM	6.475	1334	67	1401	1405
II	TRACUNHAEM	1.372	283	14	297	300
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	150	8	158	160
II	VICÊNCIA	3.416	704	35	739	740
III	ÁGUA PRETA	3.148	648	32	681	685
III	AMARAJO	2.166	446	22	468	470
III	BARREIROS	5.110	1053	53	1105	1105
III	BELÉM DE MARIA	845	174	9	183	185
III	CATENDE	4.223	870	43	913	915
III	CORTÉS	1.047	216	11	227	230
III	ESCADA	6.841	1409	70	1480	1480
III	GAMELEIRA	2.319	478	24	502	505
III	JAQUEIRA	1.286	265	13	278	280
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	403	20	423	425
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	327	16	344	345
III	MARAIAL	1.301	268	13	281	285
III	PALMARES	7.909	1629	81	1711	1715
III	PRIMAVERA	1.258	259	13	272	275
III	QUIPAPÁ	2.360	486	24	510	510
III	RIBEIRÃO	4.849	999	50	1049	1050



III	RIO FORMOSO	2.243	462	23	485	485
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	235	12	247	250
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	441	22	463	465
III	SIRINHAÉM	3.340	688	34	722	725
III	TAMANDARÉ	2.207	455	23	477	480
III	XEXÉU	2.179	449	22	471	475
IV	AGRESTINA	2.700	556	28	584	585
IV	ALAGOINHA	2.409	496	25	521	525
IV	ALTINHO	2.836	584	29	613	615
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	197	10	207	210
IV	BELO JARDIM	7.766	1600	80	1680	1680
IV	BEZERROS	7.284	1501	75	1576	1580
IV	BONITO	4.315	889	44	933	935
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	946	47	993	995
IV	CACHOEIRINHA	2.035	419	21	440	440
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	444	22	466	470
IV	CARUARU	34.787	7166	358	7524	7525
IV	CUPIRA	2.501	515	26	541	545
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	276	14	289	290
IV	GRAVATÁ	9.356	1927	96	2024	2025
IV	IBIRAJUBA	753	155	8	163	165
IV	JATAÚBA	1.571	324	16	340	340
IV	JUREMA	1.540	317	16	333	335
IV	PANELAS	3.176	654	33	687	690
IV	PESQUEIRA	10.658	2196	110	2305	2305
IV	POÇÃO	1.239	255	13	268	270
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	428	21	449	450
IV	SAIRÉ	1.181	243	12	255	255
IV	SANHARÓ	2.347	484	24	508	510
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	1525	76	1601	1605
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	331	17	347	350
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	1177	59	1235	1235
IV	SÃO CAITANO	3.905	804	40	845	845
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	485	24	509	510
IV	TACAIMBÓ	1.556	321	16	337	340
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	422	21	443	445
IV	TORITAMA	2.963	610	31	641	645
IV	VERTENTES	1.610	332	17	348	350
V	AGUAS BELAS	5.727	1180	59	1239	1240
V	ANGELIM	1.449	299	15	313	315
V	BOM CONSELHO	6.899	1421	71	1492	1495
V	BREJÃO	1.305	269	13	282	285
V	CAETÉS	2.472	509	25	535	535
V	CALÇADO	1.028	212	11	222	225
V	CANHOTINHO	3.350	690	35	725	725
V	CAPOEIRAS	2.081	429	21	450	450
V	CORRENTES	1.925	396	20	416	420
V	GARANHUNS	15.740	3242	162	3405	3405
V	IATI	2.187	451	23	473	475
V	ITAIBA	3.491	719	36	755	755
V	JUCATI	1.162	239	12	251	255
V	JUPI	1.346	277	14	291	295
V	LAGOA DO OURO	1.460	301	15	316	320
V	LAJEDO	4.542	936	47	982	985
V	PALMEIRINA	805	166	8	174	175
V	PARANATAMA	1.172	242	12	254	255
V	SALOÁ	1.704	351	18	368	370
V	SÃO JOÃO	2.326	479	24	503	505
V	TEREZINHA	691	142	7	149	150
VI	ARCOVERDE	8.688	1790	89	1879	1880
VI	BUIQUE	5.437	1120	56	1176	1180
VI	CUSTÓDIA	4.128	850	43	893	895
VI	IBIMIRIM	3.546	731	37	767	770
VI	INAJA	2.118	436	22	458	460



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo=documento=00e8e80f-bab4-46cf-8c36-bdd000d0de0e>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://cfe.ce.gov.br/pp/validaDocssemCodigoDocumento\\_00e88b0f-dab4-4fcf-8c36-bdd006d0e0de](https://cfe.ce.gov.br/pp/validaDocssemCodigoDocumento_00e88b0f-dab4-4fcf-8c36-bdd006d0e0de)

VI	JATOBA	2.129	439	22	461	465
VI	MANARI	1.443	297	15	312	315
VI	PEDRA	2.057	424	21	445	445
VI	PETROLÂNDIA	4.352	897	45	941	945
VI	SERTANIA	3.244	668	33	702	705
VI	TACARATU	3.149	649	32	681	685
VI	TUPANATINGA	2.748	566	28	594	595
VI	VENTUROSA	2.475	510	25	535	535
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	446	22	469	470
VII	CEDRO	1.192	246	12	258	260
VII	MIRANDIBA	1.860	383	19	402	405
VII	SALGUEIRO	8.749	1802	90	1892	1895
VII	SERRITA	1.891	390	19	409	410
VII	TERRA NOVA	1.194	246	12	258	260
VII	VERDEJANTE	1.386	285	14	300	300
VIII	AFRÂNIO	1.878	387	19	406	410
VIII	CABROBÓ	5.363	1105	55	1160	1160
VIII	DORMENTES	1.603	330	17	347	350
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	470	23	493	495
VIII	OROCÓ	1.821	375	19	394	395
VIII	PETROLINA	28.684	5909	295	6204	6205
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	836	42	878	880
IX	ARARIPINA	8.182	1685	84	1770	1770
IX	BODOCÓ	3.756	774	39	812	815
IX	EXU	2.884	594	30	624	625
IX	GRANITO	777	160	8	168	170
IX	IPUBI	2.870	591	30	621	625
IX	MOREILÂNDIA	1.171	241	12	253	255
IX	OURICURI	7.221	1488	74	1562	1565
IX	PARNAMIRIM	2.426	500	25	525	525
IX	SANTA CRUZ	1.737	358	18	376	380
IX	SANTA FILOMENA	1.454	299	15	314	315
IX	TRINDADE	2.813	579	29	608	610
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	908	45	953	955
X	BREJINHO	676	139	7	146	150
X	CARNAÍBA	2.463	507	25	533	535
X	IGUARACY	1.322	272	14	286	290
X	INGAZEIRA	567	117	6	123	125
X	ITAPETIM	1.782	367	18	386	390
X	QUIXABA	859	177	9	186	190
X	SANTA TEREZINHA	919	189	9	199	200
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	835	42	877	880
X	SOLIDÃO	809	167	8	175	175
X	TABIRA	3.189	657	33	690	690
X	TUPARETAMA	961	198	10	208	210
XI	BETANIA	1.735	357	18	375	375
XI	CALUMBI	698	144	7	151	155
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	506	25	531	535
XI	FLORES	3.531	727	36	764	765
XI	FLORESTA	3.483	717	36	753	755
XI	ITACURUBA	700	144	7	151	155
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	304	15	319	320
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	872	44	916	920
XI	SERRA TALHADA	10.430	2149	107	2256	2260
XI	TRIUNFO	1.976	407	20	427	430
XII	ALIANÇA	4.264	878	44	922	925
XII	CAMUTANGA	1.177	243	12	255	255
XII	CONDADO	3.094	637	32	669	670
XII	FERREIROS	1.117	230	12	242	245
XII	GOIANA	8.063	1661	83	1744	1745
XII	ITAMBÉ	3.905	804	40	845	845
XII	ITAQUITINGA	1.588	327	16	343	345
XII	MACAPARANA	3.065	631	32	663	665
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	384	19	404	405
XII	TIMBAÚBA	6.734	1387	69	1457	1460
PE		1.063.628	219.056	10.953	230.009	230.370



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 18,1% DOSE 1PFIZER- PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Asses: qm: https://cfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.shtm Código do documento: 0988b0f1cab4-46f-8e36-bd000d0d0d0e

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	18,1% PUÉPERAS E GESTANTES	10% DE PERDA	18,1% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR GERES COM ARRENDONDADE DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSE
I	ABREU E LIMA	1.181	214	21	235	240
I	ARAÇOIABA	278	50	5	55	60
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	467	47	514	522
I	CAMARAGIBE	1.874	340	34	374	384
I	CHÀ DE ALEGRIA	212	38	4	42	54
I	CHÀ GRANDE	268	49	5	53	60
I	FERNANDO DE NORONHA	28	5	1	6	30
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	58	6	63	72
I	IGARASSU	1.370	248	25	273	282
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	52	5	58	60
I	IPOJUCA	1.512	274	27	301	312
I	ITAPISSUMA	318	58	6	63	72
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1461	146	1607	1.614
I	MORENO	667	121	12	133	144
I	OLINDA	4.592	832	83	915	924
I	PAULISTA	3.432	622	62	684	600
I	POMBOS	359	65	7	72	84
I	RECIFE	18.454	3344	334	3678	3.684
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	249	25	273	282
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	301	30	331	342
II	BOM JARDIM	397	72	7	79	84
II	BUENOS AIRES	163	30	3	33	42
II	CARPINA	889	161	16	177	180
II	CASINHAS	155	28	3	31	42
II	CUMARU	160	29	3	32	42
II	FEIRA NOVA	276	50	5	55	60
II	JOÃO ALFREDO	280	51	5	56	60
II	LAGOA DO CARRO	203	37	4	40	54
II	LAGOA DE ITAENGA	269	49	5	54	60
II	LIMOEIRO	649	118	12	129	132
II	MACHADOS	179	32	3	36	42
II	NAZARÉ DA MATA	352	64	6	70	84
II	OROBÓ	231	42	4	46	54
II	PASSIRA	328	59	6	65	72
II	PAUDALHO	720	131	13	144	150
II	SALGADINHO	59	11	1	12	24
II	SURUBIM	768	139	14	153	162
II	TRACUNHAÉM	163	30	3	33	42
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	16	2	18	24
II	VICÊNCIA	338	61	6	67	72
III	ÁGUA PRETA	371	67	7	74	84
III	AMARAJI	228	41	4	45	54
III	BARREIROS	577	105	10	115	120
III	BELÉM DE MARIA	132	24	2	26	30
III	CATENDE	403	73	7	80	90
III	CORTÉS	140	25	3	28	30
III	ESCADA	760	138	14	151	162
III	GAMELEIRA	233	42	4	46	54
III	JAQUEIRA	141	25	3	28	30
III	JOAQUIM NABUCO	176	32	3	35	42
III	LAGOA DOS GATOS	175	32	3	35	42
III	MARAJAL	195	35	4	39	42
III	PALMARES	938	170	17	187	192
III	PRIMAVERA	152	28	3	30	42
III	QUIPAPÁ	245	44	4	49	54



III	RIBEIRÃO	414	75	8	83	90
III	RIO FORMOSO	286	52	5	57	60
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	23	2	25	30
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	264	48	5	53	60
III	SIRINHAÉM	502	91	9	100	114
III	TAMANDARÉ	372	67	7	74	84
III	XEXÉU	187	34	3	37	42
IV	AGRESTINA	284	51	5	57	60
IV	ALAGOINHA	166	30	3	33	42
IV	ALTINHO	216	39	4	43	54
IV	BARRA DE GUABIRABA	173	31	3	34	42
IV	BELO JARDIM	1.073	194	19	214	222
IV	BEZERROS	673	122	12	134	144
IV	BONITO	520	94	9	104	114
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	119	12	131	144
IV	CACHOEIRINHA	272	49	5	54	60
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	217	39	4	43	54
IV	CARUARU	5.267	954	95	1050	1.050
IV	CUPIRA	279	51	5	56	60
IV	FREI MIGUELINHO	137	25	2	27	30
IV	GRAVATA	993	180	18	198	204
IV	IBIRAJUBA	89	16	2	18	24
IV	JATAÚBA	218	40	4	44	54
IV	JUREMA	183	33	3	36	42
IV	PANELAS	283	51	5	56	60
IV	PESQUEIRA	813	147	15	162	174
IV	POÇÃO	121	22	2	24	30
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	49	5	54	60
IV	SAIRÉ	111	20	2	22	30
IV	SANHARÓ	249	45	5	50	54
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	214	21	236	240
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	34	3	37	42
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	118	12	130	132
IV	SÃO CAITANO	519	94	9	103	114
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	44	4	48	54
IV	TACAIMBÓ	154	28	3	31	42
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	57	6	63	72
IV	TORITAMA	615	111	11	123	132
IV	VERTENTES	253	46	5	50	60
V	ÁGUAS BELAS	671	122	12	134	144
V	ANGELIM	125	23	2	25	30
V	BOM CONSELHO	360	65	7	72	84
V	BREJÃO	149	27	3	30	30
V	CAETÉS	382	69	7	76	84
V	CALÇADO	113	20	2	22	30
V	CANHOTINHO	289	52	5	58	60
V	CAPOEIRAS	240	44	4	48	54
V	CORRENTES	193	35	3	38	42
V	GARANHUNS	1.981	359	36	395	402
V	IATI	236	43	4	47	54
V	ITAIBA	314	57	6	62	72
V	JUCATI	174	31	3	35	42
V	JUPI	242	44	4	48	54
V	LAGOA DO OURO	150	27	3	30	30
V	LAJEDO	569	103	10	113	120
V	PALMEIRINA	88	16	2	18	24
V	PARANATAMA	176	32	3	35	42
V	SALOÁ	165	30	3	33	42
V	SÃO JOÃO	309	56	6	62	72



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?CodigoDocumento=0988b0c1ab441cf8c336-bd0006d0e0dfc>

*Paulo Eduardo Pereira de Santana*  
*Danilson Candido Gonzaga*



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://tce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo\\_documento=0e8880f-bab4-4fcf-8c36-bdd000d0de0e](https://tce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam?codigo_documento=0e8880f-bab4-4fcf-8c36-bdd000d0de0e)

V	TEREZINHA	117	21	2	23	30
VI	ARCOVERDE	1.028	186	19	205	210
VI	BUIQUE	742	135	13	148	150
VI	CUSTÓDIA	403	73	7	80	90
VI	IBIMIRIM	385	70	7	77	84
VI	INAJÁ	288	52	5	57	60
VI	JATOBÁ	185	34	3	37	42
VI	MANARI	236	43	4	47	54
VI	PEDRA	287	52	5	57	60
VI	PETROLÂNDIA	613	111	11	122	132
VI	SERTANIA	369	67	7	73	84
VI	TACARATU	277	50	5	55	60
VI	TUPANATINGA	303	55	5	60	72
VI	VENTUROSA	250	45	5	50	54
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	48	5	53	60
VII	CEDRO	144	26	3	29	30
VII	MIRANDIBA	227	41	4	45	54
VII	SALGUEIRO	910	165	16	181	192
VII	SERRITA	215	39	4	43	54
VII	TERRA NOVA	128	23	2	25	30
VII	VERDEJANTE	119	22	2	24	30
VIII	AFRÂNIO	222	40	4	44	54
VIII	CABROBÓ	445	81	8	89	90
VIII	DORMENTES	218	40	4	44	54
VIII	LAGOA GRANDE	338	61	6	67	72
VIII	OROCÓ	252	46	5	50	60
VIII	PETROLINA	5.607	1016	102	1117	1.122
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	112	11	124	132
IX	ARARIPINA	1.425	258	26	284	294
IX	BODOCÓ	454	82	8	91	102
IX	EXU	446	81	8	89	90
IX	GRANITO	94	17	2	19	24
IX	IPUBI	473	86	9	94	102
IX	MOREILÂNDIA	139	25	3	28	30
IX	OURICURI	968	175	18	193	204
IX	PARNAMIRIM	265	48	5	53	60
IX	SANTA CRUZ	218	40	4	44	54
IX	SANTA FILOMENA	172	31	3	34	42
IX	TRINDADE	498	90	9	99	102
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	93	9	102	114
X	BREJINHO	98	18	2	19	24
X	CARNAÍBA	250	45	5	50	54
X	IGUARACY	113	20	2	22	30
X	INGAZEIRA	65	12	1	13	24
X	ITAPETIM	155	28	3	31	42
X	QUIXABA	92	17	2	18	24
X	SANTA TEREZINHA	122	22	2	24	30
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	66	7	72	84
X	SOLIDÃO	72	13	1	14	24
X	TABIRA	405	73	7	81	90
X	TUPARETAMA	107	19	2	21	30
XI	BETÂNIA	133	24	2	26	30
XI	CALUMBI	67	12	1	13	24
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	39	4	43	54
XI	FLORES	235	43	4	47	54
XI	FLORESTA	424	77	8	84	90
XI	ITACURUBA	59	11	1	12	24
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	32	3	36	42
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	81	8	89	90
XI	SERRA TALHADA	1.332	241	24	265	270
XI	TRIUNFO	167	30	3	33	42
XII	ALIANÇA	454	82	8	91	102

*Handwritten signatures and initials.*

XII	CAMUTANGA	106	19	2	21	30
XII	CONDADO	323	59	6	64	72
XII	FERREIROS	130	24	2	26	30
XII	GOIANA	1.001	181	18	199	204
XII	ITAMBÉ	330	60	6	66	72
XII	ITAQUITINGA	202	37	4	40	54
XII	MACAPARANA	314	57	6	63	72
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	41	4	45	54
XII	TIMBAÚBA	585	106	11	117	120
PE		<b>116.449</b>	<b>21.101</b>	<b>2.110</b>	<b>23.211</b>	<b>24.570</b>



*Handwritten signature*

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://sice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5461 DE 27 DE MAIO DE 2021**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4f6f-8c36-bd6006d0e0de

*Pactua a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. A média móvel de pessoas vacinadas nos últimos 7 dias, variou de 35 mil vacinados/dia, quando da vacinação de idosos para uma média de 14 mil vacinados/dia nos grupos atuais
- V. Que a vacinação de todos os grupos prioritários definidos no PNO, além de contribuir para a mitigação dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) que demandam por leitos de UTI, reduzindo as taxas de ocupação da rede hospitalar e desonerando os serviços de saúde, e com apenas 18% da população de Pernambuco vacinada com a primeira dose e 9% com a segunda dose;
- VI. Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos priritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;
- VII. A Nota Técnica da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 16, de 26 de maio de 2021;

VIII. A pactuação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 376ª extraordinária/web, realizada em 27 de maio de 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe

### **RESOLVEM:**

Art.1º- Pactuar a estratégia de avanço na campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, no Estado de Pernambuco.

Art.2º- Que as Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco podem avançar na vacinação dos demais grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), e população geral por faixa etária, na medida do recebimento de novas doses.


§1. Definir a estratégia de vacinação por faixa etária entre 50 e 59, ampliando a velocidade de pessoas imunizada contemplando as comorbidades.


§2. Pactua a inclusão dos Trabalhadores de Saúde: Médicos Veterinários e Educadores Fisicos, Estudantes de Cursos da Área de Saúde em Período de Estágio, Trabalhadores do CRAS e CREAS e Conselheiros Tutelares.

Art.3º- Definir que sejam realizadas busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação desses grupos prioritários.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 27 de maio de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5468 DE 03 DE JUNHO DE 2021**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe

*Pactua a vigesima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. O avanço já alcançado na vacinação dos grupos de maior risco para formas graves da COVID-19 (idosos e pessoas com comorbidades) com a expectativa de finalização da vacinação desses grupos;
- V. Que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 e as Pactuações em Plenária CIB/PE;
- VI. O Ofício Circular da Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 28 de 02 de junho de 2021.



## RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0e0de

Art.1º- Pactua a vigesima distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Astrazeneca/Fiocruz e Pfizer/Biontech destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 244.000 doses da Vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro.

244.000 DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9	100.930
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (BÁSICA)	100	115.825
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO (SUPERIOR)	100	27.425
TOTAL*		244.180

\*SERÃO UTILIZADAS 180 DOSES DO ESTOQUE ESTADUAL.

Art. 3º - Das 25.740 doses da Vacina Comirnaty/Pfizer serão distribuídas conforme quadro.

25.740 DOSES RECEBIDAS - VACINAS COMIRNATY/PFIZER		
DOSE 1		
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	%	Nº DE DOSES
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,5	7.578
GESTANTES E PUÉRPERAS	13,73	18.162
TOTAL		25.740

Art.4º- Pernambuco totaliza 4.269.900 doses recebidas para imunização contra a Covid-19. Desse total, 2.169.170 são da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 1.959.160 da Coronavac/Butantan e outras 141.570 doses são da Pfizer//BioNTech.. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro anexo.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de junho de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

## 20ª DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e88b0f-bab4-4fcf-8c36-bd0d006d0edfe

Grupos Prioritários contemplados com as doses distribuídas até 02.06.2021	População Grupos Prioritários	(%)Alcançado	Status
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo
Trabalhadores de saúde	294095	94%	94% esquema completo
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Sendo 97 % de Astrazeneca e 3% de Butantan para D1, aguardando 69,9% de D2 Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas – Nota Técnica MS	26107	38%	Sendo 18,02 do Fabricante Butantan e 20,4% do Fabricante Astrazeneca para D1, aguardando 20,4% D2 Astrazeneca
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	62%	Aguardando D2 do fabricante Astrazeneca e fabricante Pfizer
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Pfizer
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	78%	78% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores Portuários	4589	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Pessoas em Situação de Rua	2275	-	Próximas etapas
População Privada de Liberdade	32960	-	Próximas etapas
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	100% - aguardando D2 do fabricante Astrazeneca
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	12562	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	22912	-	Próximas etapas
Passageiros Urbano e de Longo Curso			
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	-	Próximas etapas
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	1482	-	Próximas etapas
Caminhoneiros	29123	-	Próximas etapas
Trabalhadores Industriais	155340	-	Próximas etapas
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	-	Próximas etapas
<b>Total</b>	<b>3.250.777</b>	-	



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 9% DOSE I ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES - PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	0,5% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	0,5% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	83	8	91	96
I	ARAÇOIABA	2.040	12	1	13	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	121	12	134	138
I	CAMARAGIBE	17.329	104	10	114	120
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.156	7	1	8	12
I	CHÁ GRANDE	2.210	13	1	15	18
I	FERNANDO DE NORONHA	248	1	0	2	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	23	2	26	30
I	IGARASSU	12.416	74	7	82	84
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	28	3	31	36
I	IPOJUCA	8.193	49	5	54	54
I	ITAPISSUMA	3.815	23	2	25	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	492	49	541	546
I	MORENO	6.467	39	4	43	48
I	OLINDA	44.775	268	27	295	300
I	PAULISTA	36.706	220	22	242	246
I	POMBOS	2.574	15	2	17	18
I	RECIFE	211.699	1268	127	1395	1.398
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	78	8	86	90
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	101	10	111	114
II	BOM JARDIM	3.970	24	2	26	30
II	BUENOS AIRES	1.341	8	1	9	12
II	CARPINA	8.496	51	5	56	60
II	CASINHAS	1.447	9	1	10	12
II	CUMARU	1.747	10	1	12	12
II	FEIRA NOVA	2.923	18	2	19	24
II	JOÃO ALFREDO	2.987	18	2	20	24
II	LAGOA DO CARRO	1.703	10	1	11	12
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	15	2	17	18
II	LIMOEIRO	7.145	43	4	47	48
II	MACHADOS	1.023	6	1	7	12
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	24	2	26	30
II	OROBÓ	2.734	16	2	18	24
II	PASSIRA	3.903	23	2	26	30
II	PAUDALHO	4.991	30	3	33	36
II	SALGADINHO	802	5	0	5	6
II	SURUBIM	6.475	39	4	43	48
II	TRACUNHAÉM	1.372	8	1	9	12
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	4	0	5	6
II	VICÊNCIA	3.416	20	2	23	24
III	ÁGUA PRETA	3.148	19	2	21	24
III	AMARAJI	2.166	13	1	14	18
III	BARREIROS	5.110	31	3	34	36
III	BELÉM DE MARIA	845	5	1	6	6
III	CATENDE	4.223	25	3	28	30
III	CORTÉS	1.047	6	1	7	12
III	ESCADA	6.841	41	4	45	48
III	GAMELEIRA	2.319	14	1	15	18
III	JAQUEIRA	1.286	8	1	8	12
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	12	1	13	18
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	10	1	10	12
III	MARAIAL	1.301	8	1	9	12
III	PALMARES	7.909	47	5	52	54
III	PRIMAVERA	1.258	8	1	8	12
III	QUIPAPÁ	2.360	14	1	16	18
III	RIBEIRÃO	4.849	29	3	32	36
III	RIO FORMOSO	2.243	13	1	15	18
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	7	1	8	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	13	1	14	18
III	SIRINHAÉM	3.340	20	2	22	24
III	TAMANDARÉ	2.207	13	1	15	18

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Asses em: https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.sehmn Código do documento: 0088eh0f-bah4-4fcf8c36-bdd00d0ddfe



III	XEXÉU	2.179	13	1	14	18
IV	AGRESTINA	2.700	16	2	18	18
IV	ALAGOINHA	2.409	14	1	16	18
IV	ALTINHO	2.836	17	2	19	24
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	6	1	6	12
IV	BELO JARDIM	7.766	47	5	51	54
IV	BEZERROS	7.284	44	4	48	54
IV	BONITO	4.315	26	3	28	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	28	3	30	36
IV	CACHOEIRINHA	2.035	12	1	13	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	13	1	14	18
IV	CARUARU	34.787	208	21	229	234
IV	CUPIRA	2.501	15	1	16	18
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	8	1	9	12
IV	GRAVATÁ	9.356	56	6	62	66
IV	IBIRAJUBA	753	5	0	5	6
IV	JATAÚBA	1.571	9	1	10	12
IV	JUREMA	1.540	9	1	10	12
IV	PANELAS	3.176	19	2	21	24
IV	PESQUEIRA	10.658	64	6	70	72
IV	POÇÃO	1.239	7	1	8	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	12	1	14	18
IV	SAIRÉ	1.181	7	1	8	12
IV	SANHARÓ	2.347	14	1	15	18
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	44	4	49	54
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	10	1	11	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	34	3	38	42
IV	SÃO CAITANO	3.905	23	2	26	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	14	1	16	18
IV	TACAIMBÓ	1.556	9	1	10	12
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	12	1	14	18
IV	TORITAMA	2.963	18	2	20	24
IV	VERTENTES	1.610	10	1	11	12
V	ÁGUAS BELAS	5.727	34	3	38	42
V	ANGELIM	1.449	9	1	10	12
V	BOM CONSELHO	6.899	41	4	45	48
V	BREJÃO	1.305	8	1	9	12
V	CAETÉS	2.472	15	1	16	18
V	CALÇADO	1.028	6	1	7	12
V	CANHOTINHO	3.350	20	2	22	24
V	CAPOEIRAS	2.081	12	1	14	18
V	CORRENTES	1.925	12	1	13	18
V	GARANHUNS	15.740	94	9	104	108
V	IATI	2.187	13	1	14	18
V	ITAÍBA	3.491	21	2	23	24
V	JUCATI	1.162	7	1	8	12
V	JUPI	1.346	8	1	9	12
V	LAGOA DO OURO	1.460	9	1	10	12
V	LAJEDO	4.542	27	3	30	30
V	PALMEIRINA	805	5	0	5	6
V	PARANATAMA	1.172	7	1	8	12
V	SALÓÁ	1.704	10	1	11	12
V	SÃO JOÃO	2.326	14	1	15	18
V	TEREZINHA	691	4	0	5	6
VI	ARCOVERDE	8.688	52	5	57	60
VI	BUIQUE	5.437	33	3	36	36
VI	CUSTÓDIA	4.128	25	2	27	30
VI	IBIMIRIM	3.546	21	2	23	24
VI	INAJÁ	2.118	13	1	14	18
VI	JATOBA	2.129	13	1	14	18
VI	MANARI	1.443	9	1	10	12
VI	PEDRA	2.057	12	1	14	18
VI	PETROLÂNDIA	4.352	26	3	29	30
VI	SERTANIA	3.244	19	2	21	24
VI	TACARATU	3.149	19	2	21	24
VI	TUPANATINGA	2.748	16	2	18	24
VI	VENTUROSA	2.475	15	1	16	18
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.167	13	1	14	18
VII	CEDRO	1.192	7	1	8	12
VII	MIRANDIBA	1.860	11	1	12	18
VII	SALGUEIRO	8.749	52	5	58	60
VII	SERRITA	1.891	11	1	12	18
VII	TERRA NOVA	1.194	7	1	8	12
VII	VERDEJANTE	1.386	8	1	9	12



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://atce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0088eb01fab4-4fcf-8c8b-bd000d0d0e0e

VIII	AFRÂNIO	1.878	11	1	12	18
VIII	CABROBÓ	5.363	32	3	35	36
VIII	DORMENTES	1.603	10	1	11	12
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	14	1	15	18
VIII	OROCÓ	1.821	11	1	12	12
VIII	PETROLINA	28.684	172	17	189	192
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	24	2	27	30
IX	ARARIPINA	8.182	49	5	54	54
IX	BODOCÓ	3.756	23	2	25	30
IX	EXU	2.884	17	2	19	24
IX	GRANITO	777	5	0	5	6
IX	IPUBI	2.870	17	2	19	24
IX	MOREILÂNDIA	1.171	7	1	8	12
IX	OURICURI	7.221	43	4	48	48
IX	PARNAMIRIM	2.426	15	1	16	18
IX	SANTA CRUZ	1.737	10	1	11	12
IX	SANTA FILOMENA	1.454	9	1	10	12
IX	TRINDADE	2.813	17	2	19	24
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	26	3	29	30
X	BREJINHO	676	4	0	4	6
X	CARNAÍBA	2.463	15	1	16	18
X	IGUARACY	1.322	8	1	9	12
X	INGAZEIRA	567	3	0	4	6
X	ITAPETIM	1.782	11	1	12	12
X	QUIXABA	859	5	1	6	6
X	SANTA TEREZINHA	919	6	1	6	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	24	2	27	30
X	SOLIDÃO	809	5	0	5	6
X	TABIRA	3.189	19	2	21	24
X	TUPARETAMA	961	6	1	6	12
XI	BETÂNIA	1.735	10	1	11	12
XI	CALUMBI	698	4	0	5	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	15	1	16	18
XI	FLORES	3.531	21	2	23	24
XI	FLORESTA	3.483	21	2	23	24
XI	ITACURUBA	700	4	0	5	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	9	1	10	12
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	25	3	28	30
XI	SERRA TALHADA	10.430	62	6	69	72
XI	TRIUNFO	1.976	12	1	13	18
XII	ALIANÇA	4.264	26	3	28	30
XII	CAMUTANGA	1.177	7	1	8	12
XII	CONDADO	3.094	19	2	20	24
XII	FERREIROS	1.117	7	1	7	12
XII	GOIANA	8.063	48	5	53	54
XII	ITAMBÉ	3.905	23	2	26	30
XII	ITAQUITINGA	1.588	10	1	10	12
XII	MACAPARANA	3.065	18	2	20	24
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	11	1	12	18
XII	TIMBAÚBA	6.734	40	4	44	48
PE		1.063.628	6.372	637	7.009	7.578

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento:0088e01fahd44fcf8c36-bd0006d0edre](https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:0088e01fahd44fcf8c36-bd0006d0edre)



## DISTRIBUIÇÃO 100% VACINA COVID ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stea.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0fcbab44fcf8c36bd00d0de0dfe

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	100% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	5% DE PERDA	100% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	901	901	45	946	950
I	ARAÇOIABA	233	233	12	245	245
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2678	2678	134	2812	2815
I	CAMARAGIBE	1716	1716	85	1802	1805
I	CHÃ DE ALEGRIA	172	172	9	181	185
I	CHÃ GRANDE	331	331	17	348	350
I	FERNANDO DE NORONHA	61	61	3	64	65
I	GLÓRIA DO GOITÁ	383	383	19	402	405
I	IGARASSU	1378	1378	69	1447	1450
I	ILHA DE ITAMARACÁ	217	217	11	228	230
I	IPOJUCA	1214	1214	61	1275	1275
I	ITAPISSUMA	454	454	23	477	480
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6407	6407	320	6727	6730
I	MORENO	606	606	30	636	640
I	OLINDA	3564	3564	178	3742	3745
I	PAULISTA	2636	2636	132	2768	2770
I	POMBOS	276	276	14	290	290
I	RECIFE	14868	14868	743	15611	15615
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1054	1054	53	1107	1110
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1580	1580	79	1659	1660
II	BOM JARDIM	475	475	24	499	500
II	BUENOS AIRES	160	160	8	168	170
II	CARPINA	1149	1149	57	1206	1210
II	CASINHAS	222	222	11	233	235
II	CUMARU	220	220	11	231	235
II	FEIRA NOVA	248	248	12	260	260
II	JOÃO ALFREDO	579	579	29	608	610
II	LAGOA DO CARRO	200	200	10	210	210
II	LAGOA DE ITAENGA	325	325	16	341	345
II	LIMOEIRO	880	880	44	924	925
II	MACHADOS	154	154	8	162	165
II	NAZARÉ DA MATA	451	451	23	474	475
II	OROBÓ	432	432	22	454	455
II	PASSIRA	327	327	16	343	345
II	PAUDALHO	701	701	35	736	740
II	SALGADINHO	91	91	5	96	100
II	SURUBIM	712	712	36	748	750
II	TRACUNHAEM	198	198	10	208	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	110	110	6	116	120
II	VICÊNCIA	384	384	19	403	405
III	ÁGUA PRETA	352	352	18	370	370
III	AMARAÍ	242	242	12	254	255
III	BARREIROS	551	551	28	579	580
III	BELÉM DE MARIA	192	192	10	202	205
III	CATENDE	421	421	21	442	445
III	CORTÉS	162	162	8	170	170
III	ESCADA	803	803	40	843	845
III	GAMELEIRA	279	279	14	293	300
III	JAQUEIRA	229	229	11	240	240
III	JOAQUIM NABUCO	220	220	11	231	235
III	LAGOA DOS GATOS	198	198	10	208	210
III	MARAIAL	143	143	7	150	150
III	PALMARES	819	819	41	860	860
III	PRIMAVERA	152	152	8	160	160
III	QUIPAPÁ	276	276	14	290	290
III	RIBEIRÃO	565	565	28	593	595
III	RIO FORMOSO	269	269	13	282	285
III	SÃO BENEDITO DO SUL	178	178	9	187	190
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	235	235	12	247	250
III	SIRINHAÉM	413	413	21	434	435





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0fcbab44f6f8c36bd006d0e0dfe

III	TAMANDARÉ	312	312	16	328	330
III	XEXÉU	289	289	14	303	305
IV	AGRESTINA	349	349	17	366	370
IV	ALAGOINHA	242	242	12	254	255
IV	ALTINHO	240	240	12	252	255
IV	BARRA DE GUABIRABA	97	97	5	102	105
IV	BELO JARDIM	1186	1186	59	1245	1245
IV	BEZERROS	767	767	38	805	805
IV	BONITO	396	396	20	416	420
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	568	568	28	596	600
IV	CACHOEIRINHA	196	196	10	206	210
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	261	261	13	274	275
IV	CARUARU	3931	3931	197	4128	4130
IV	CUPIRA	348	348	17	365	365
IV	FREI MIGUELINHO	187	187	9	196	200
IV	GRAVATÁ	827	827	41	868	870
IV	IBIRAJUBA	105	105	5	110	110
IV	JATAÚBA	287	287	14	301	305
IV	JUREMA	232	232	12	244	245
IV	PANELAS	520	520	26	546	550
IV	PESQUEIRA	1156	1156	58	1214	1215
IV	POÇÃO	144	144	7	151	155
IV	RIACHO DAS ALMAS	258	258	13	271	275
IV	SAIRÉ	169	169	8	177	180
IV	SANHARÓ	254	254	13	267	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1141	1141	57	1198	1200
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	134	134	7	141	145
IV	SÃO BENTO DO UNA	488	488	24	512	515
IV	SÃO CAITANO	462	462	23	485	485
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	213	213	11	224	225
IV	TACAIBÓ	189	189	9	198	200
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	344	344	17	361	365
IV	TORITAMA	468	468	23	491	495
IV	VERTENTES	221	221	11	232	235
V	ÁGUAS BELAS	449	449	22	471	475
V	ANGELIM	150	150	8	158	160
V	BOM CONSELHO	562	562	28	590	590
V	BREJÃO	129	129	6	135	135
V	CAETÉS	326	326	16	342	345
V	CALÇADO	124	124	6	130	130
V	CANHOTINHO	257	257	13	270	270
V	CAPOEIRAS	198	198	10	208	210
V	CORRENTES	175	175	9	184	185
V	GARANHUNS	1762	1762	88	1850	1850
V	IATI	201	201	10	211	215
V	ITAÍBA	279	279	14	293	295
V	JUCATI	188	188	9	197	200
V	JUPI	336	336	17	353	355
V	LAGOA DO OURO	231	231	12	243	245
V	LAJEDO	818	818	41	859	860
V	PALMEIRINA	107	107	5	112	115
V	PARANATAMA	159	159	8	167	170
V	SALGÁ	215	215	11	226	230
V	SÃO JOÃO	346	346	17	363	365
V	TEREZINHA	77	77	4	81	85
VI	ARCOVERDE	1015	1015	51	1066	1070
VI	BUIQUE	594	594	30	624	625
VI	CUSTÓDIA	712	712	36	748	750
VI	IBIMIRIM	344	344	17	361	365
VI	INAJÁ	283	283	14	297	300
VI	JATOBA	279	279	14	293	295
VI	MANARI	264	264	13	277	280
VI	PEDRA	297	297	15	312	315
VI	PETROLÂNDIA	489	489	24	513	515
VI	SERTÂNIA	500	500	25	525	525
VI	TACARATU	516	516	26	542	545
VI	TUPANATINGA	272	272	14	286	290
VI	VENTUROSA	226	226	11	237	240
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	269	269	13	282	285



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ppxvalidaDoc.seam> Código do documento: 0088eb0f-bab4-4fcf-8c36-bdd00d0d0edf

VII	CEDRO	193	193	10	203	205
VII	MIRANDIBA	191	191	10	201	205
VII	SALGUEIRO	1022	1022	51	1073	1075
VII	SERRITA	245	245	12	257	260
VII	TERRA NOVA	104	104	5	109	110
VII	VERDEJANTE	146	146	7	153	155
VIII	AFRÂNIO	246	246	12	258	260
VIII	CABROBÓ	617	617	31	648	650
VIII	DORMENTES	210	210	11	221	225
VIII	LAGOA GRANDE	373	373	19	392	395
VIII	OROCÓ	258	258	13	271	275
VIII	PETROLINA	5428	5428	271	5699	5700
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	601	601	30	631	635
IX	ARARIPINA	1104	1104	55	1139	1160
IX	BODOCÓ	540	540	27	567	570
IX	EXU	447	447	22	469	470
IX	GRANITO	118	118	6	124	125
IX	IPUBI	464	464	23	487	490
IX	MOREILÂNDIA	134	134	7	141	145
IX	OURICURI	731	731	37	768	770
IX	PARNAMIRIM	299	299	15	314	315
IX	SANTA CRUZ	223	223	11	234	235
IX	SANTA FILOMENA	213	213	11	224	225
IX	TRINDADE	378	378	19	397	400
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	525	525	26	551	555
X	BREJINHO	111	111	6	117	120
X	CARNAÍBA	287	287	14	301	305
X	IGUARACY	166	166	8	174	175
X	INGAZEIRA	65	65	3	68	70
X	ITAPETIM	236	236	12	248	250
X	QUIXABA	120	120	6	126	130
X	SANTA TEREZINHA	132	132	7	139	140
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	512	512	26	538	540
X	SOLIDÃO	92	92	5	97	100
X	TABIRA	292	292	15	307	310
X	TUPARETAMA	116	116	6	122	125
XI	BETÂNIA	179	179	9	188	190
XI	CALUMBI	86	86	4	90	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	356	356	18	374	375
XI	FLORES	257	257	13	270	270
XI	FLORESTA	525	525	26	551	555
XI	ITACURUBA	117	117	6	123	125
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	142	142	7	149	150
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	383	383	19	402	405
XI	SERRA TALHADA	1088	1088	54	1142	1145
XI	TRIUNFO	169	169	8	177	180
XII	ALIANÇA	627	627	31	658	660
XII	CAMUTANGA	111	111	6	117	120
XII	CONDADO	245	245	12	257	260
XII	FERREIROS	126	126	6	132	135
XII	GOIANA	1163	1163	58	1221	1225
XII	ITAMBÉ	390	390	20	410	410
XII	ITAQUITINGA	178	178	9	187	190
XII	MACAPARANA	330	330	17	347	350
XII	SÃO VICENTE FERRER	222	222	11	233	235
XII	TIMBAÚBA	699	699	35	734	735
PE		109.908	109.908	5.495	115.403	115.825



## DISTRIBUIÇÃO 100 VACINA COVID ASTRAZENECA- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	100% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	5% DE PERDA	100% DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 5 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	109	109	5	114	115
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	100	100	5	105	105
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	44	44	2	46	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	916	916	46	962	965
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	914	914	46	960	960
I	PAULISTA	292	292	15	307	310
I	POMBOS	0	0	0	0	0
I	RECIFE	16874	16874	844	17718	17720
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	65	65	3	68	70
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	438	438	22	460	460
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	99	99	5	104	105
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	103	103	5	108	110
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	36	36	2	38	40
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	11	11	1	12	15
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	104	104	5	109	110
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	0	0	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	0	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	85	85	4	89	90
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: [https://stece.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam?codigo\\_documento=00e88eb0fcaab44fcf8c36bd0006d0e0de](https://stece.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam?codigo_documento=00e88eb0fcaab44fcf8c36bd0006d0e0de)





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 008890f-bab4-4fcf-8c36-b4d000d0d0e1e

III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	231	231	12	243	245
IV	BEZERROS	0	0	0	0	0
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	1254	1254	63	1317	1320
IV	CUPIRA	0	0	0	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0	0	0	0
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	59	59	3	62	65
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	0
V	ANGELIM	0	0	0	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	0	0	0	0	0
V	GARANHUNS	230	230	12	242	245
V	IATI	0	0	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	0	0	0	0	0
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDÓ	0	0	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	0	0	0	0
V	SALOÁ	0	0	0	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	0
V	TEREZINHA	0	0	0	0	0
VI	ARCOVERDE	319	319	16	335	335
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	0	0	0	0	0
VI	JATOBA	0	0	0	0	0
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	159	159	8	167	170
VII	CEDRO	0	0	0	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0088eb0f-2ab4-4fcf-8c36-bdc006dd0e0e

VII	MIRANDIBA	0	0	0	0	0
VII	SALGUEIRO	112	112	6	118	120
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	0
VIII	CABROBÓ	32	32	2	34	35
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	0
VIII	OROCÓ	0	0	0	0	0
VIII	PETROLINA	2592	2592	130	2722	2725
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	0
IX	ARARIPINA	78	78	4	82	85
IX	BODOCÓ	0	0	0	0	0
IX	EXU	0	0	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	41	41	2	43	45
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0	0	0
X	ITAPETIM	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	0	0	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	49	49	2	51	55
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	0	0	0	0	0
XI	FLORESTA	0	0	0	0	0
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	424	424	21	445	445
XI	TRIUNFO	0	0	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	155	155	8	163	165
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	137	137	7	144	145
PE		26.062	26.062	1.303	27.365	27.425



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 0,5% DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES - PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	0,5% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	10% DE PERDA	0,5% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO O DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	83	8	91	96
I	ARAÇOIABA	2.040	12	1	13	18
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	121	12	134	138
I	CAMARAGIBE	17.329	104	10	114	120
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	7	1	8	12
I	CHÃ GRANDE	2.210	13	1	15	18
I	FERNANDO DE NORONHA	248	1	0	2	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	23	2	26	30
I	IGARASSU	12.416	74	7	82	84
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	28	3	31	36
I	IPOJUCA	8.193	49	5	54	54
I	ITAPISSUMA	3.815	23	2	25	30
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	492	49	541	546
I	MORENO	6.467	39	4	43	48
I	OLINDA	44.775	268	27	295	300
I	PAULISTA	36.706	220	22	242	246
I	POMBOS	2.574	15	2	17	18
I	RECIFE	211.699	1268	127	1395	1.398
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	78	8	86	90
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	101	10	111	114
II	BOM JARDIM	3.970	24	2	26	30
II	BUENOS AIRES	1.341	8	1	9	12
II	CARPINA	8.496	51	5	56	60
II	CASINHAS	1.447	9	1	10	12
II	CUMARU	1.747	10	1	12	12
II	FEIRA NOVA	2.923	18	2	19	24
II	JOÃO ALFREDO	2.987	18	2	20	24
II	LAGOA DO CARRO	1.703	10	1	11	12
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	15	2	17	18
II	LIMOEIRO	7.145	43	4	47	48
II	MACHADOS	1.023	6	1	7	12
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	24	2	26	30
II	OROBÓ	2.734	16	2	18	24
II	PASSIRA	3.903	23	2	26	30
II	PAUDALHO	4.991	30	3	33	36
II	SALGADINHO	802	5	0	5	6
II	SURUBIM	6.475	39	4	43	48
II	TRACUNHAÉM	1.372	8	1	9	12
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	4	0	5	6
II	VICÊNCIA	3.416	20	2	23	24
III	AGUA PRETA	3.148	19	2	21	24
III	AMARAÍ	2.166	13	1	14	18
III	BARREIROS	5.110	31	3	34	36
III	BELÉM DE MARIA	845	5	1	6	6
III	CATENDE	4.223	25	3	28	30
III	CORTÉS	1.047	6	1	7	12
III	ESCADA	6.841	41	4	45	48
III	GAMELEIRA	2.319	14	1	15	18
III	JAQUEIRA	1.286	8	1	8	12
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	12	1	13	18
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	10	1	10	12
III	MARAÍAL	1.301	8	1	9	12
III	PALMARES	7.909	47	5	52	54
III	PRIMAVERA	1.258	8	1	8	12
III	QUIPAPA	2.360	14	1	16	18
III	RIBERÃO	4.849	29	3	32	36
III	RIO FORMOSO	2.243	13	1	15	18
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	7	1	8	12
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	13	1	14	18

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 0088eb0f-cab4-4fcf-8c36-bdd00d0d0edfe



III	SIRINHAÉM	3.340	20	2	22	24
III	TAMANDARÉ	2.207	13	1	15	18
III	XEXÉU	2.179	13	1	14	18
IV	AGRESTINA	2.700	16	2	18	18
IV	ALAGOINHA	2.409	14	1	16	18
IV	ALTINHO	2.836	17	2	19	24
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	6	1	6	12
IV	BELO JARDIM	7.766	47	5	51	54
IV	BEZERROS	7.284	44	4	48	54
IV	BONITO	4.315	26	3	28	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	28	3	30	36
IV	CACHOEIRINHA	2.035	12	1	13	18
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.156	13	1	14	18
IV	CARUARU	34.787	208	21	229	234
IV	CUPIRA	2.501	15	1	16	18
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	8	1	9	12
IV	GRAVATÁ	9.356	56	6	62	66
IV	IBIRAJUBA	753	5	0	5	6
IV	JATAÚBA	1.571	9	1	10	12
IV	JUREMA	1.540	9	1	10	12
IV	PANELAS	3.176	19	2	21	24
IV	PESQUEIRA	10.658	64	6	70	72
IV	POÇÃO	1.239	7	1	8	12
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	12	1	14	18
IV	SAIRÉ	1.181	7	1	8	12
IV	SANHARÓ	2.347	14	1	15	18
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	44	4	49	54
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.606	10	1	11	12
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	34	3	38	42
IV	SÃO CAITANO	3.905	23	2	26	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	14	1	16	18
IV	TACAIMBÓ	1.556	9	1	10	12
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	12	1	14	18
IV	TORITAMA	2.963	18	2	20	24
IV	VERTENTES	1.610	10	1	11	12
V	ÁGUAS BELAS	5.727	34	3	38	42
V	ANGELIM	1.449	9	1	10	12
V	BOM CONSELHO	6.899	41	4	45	48
V	BREJÃO	1.305	8	1	9	12
V	CAETÉS	2.472	15	1	16	18
V	CALÇADO	1.028	6	1	7	12
V	CANHOTINHO	3.350	20	2	22	24
V	CAPOEIRAS	2.081	12	1	14	18
V	CORRENTES	1.925	12	1	13	18
V	GARANHUNS	15.740	94	9	104	108
V	IATI	2.187	13	1	14	18
V	ITAÍBA	3.491	21	2	23	24
V	JUCATI	1.162	7	1	8	12
V	JUPI	1.346	8	1	9	12
V	LAGOA DO OURO	1.460	9	1	10	12
V	LAJEDO	4.542	27	3	30	30
V	PALMEIRINA	805	5	0	5	6
V	PARANATAMA	1.172	7	1	8	12
V	SALOÁ	1.704	10	1	11	12
V	SÃO JOÃO	2.326	14	1	15	18
V	TEREZINHA	691	4	0	5	6
VI	ARCOVERDE	8.688	52	5	57	60
VI	BUIQUE	5.437	33	3	36	36
VI	CUSTÓDIA	4.128	25	2	27	30
VI	IBIMIRIM	3.546	21	2	23	24
VI	INAJÁ	2.118	13	1	14	18
VI	JATOBA	2.129	13	1	14	18
VI	MANARI	1.443	9	1	10	12
VI	PEDRA	2.057	12	1	14	18
VI	PETROLÂNDIA	4.352	26	3	29	30
VI	SERTANIA	3.244	19	2	21	24
VI	TACARATU	3.149	19	2	21	24



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd0006d0e0dfe



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam> Código do documento: 0088eb0f-bab4-4fef-8a36-bdd000dd0edfe

VI	TUPANATINGA	2.748	16	2	18	24
VI	VENTUROSA	2.475	15	1	16	18
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	2.167	13	1	14	18
VII	CEDRO	1.192	7	1	8	12
VII	MIRANDIBA	1.860	11	1	12	18
VII	SALGUEIRO	8.749	52	5	58	60
VII	SERRITA	1.891	11	1	12	18
VII	TERRA NOVA	1.194	7	1	8	12
VII	VERDEJANTE	1.386	8	1	9	12
VIII	AFRÂNIO	1.878	11	1	12	18
VIII	CABROBÓ	5.363	32	3	35	36
VIII	DORMENTES	1.603	10	1	11	12
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	14	1	15	18
VIII	OROCÓ	1.821	11	1	12	12
VIII	PETROLINA	28.684	172	17	189	192
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	24	2	27	30
IX	ARARIPINA	8.182	49	5	54	54
IX	BODOCÓ	3.756	23	2	25	30
IX	EXU	2.884	17	2	19	24
IX	GRANITO	777	5	0	5	6
IX	IPUBI	2.870	17	2	19	24
IX	MOREILÂNDIA	1.171	7	1	8	12
IX	OURICURI	7.221	43	4	48	48
IX	PARNAMIRIM	2.426	15	1	16	18
IX	SANTA CRUZ	1.737	10	1	11	12
IX	SANTA FILOMENA	1.454	9	1	10	12
IX	TRINDADE	2.813	17	2	19	24
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	26	3	29	30
X	BREJINHO	676	4	0	4	6
X	CARNAÍBA	2.463	15	1	16	18
X	IGUARACY	1.322	8	1	9	12
X	INGAZEIRA	567	3	0	4	6
X	ITAPETIM	1.782	11	1	12	12
X	QUIXABA	859	5	1	6	6
X	SANTA TEREZINHA	919	6	1	6	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	24	2	27	30
X	SOLIDÃO	809	5	0	5	6
X	TABIRA	3.189	19	2	21	24
X	TUPARETAMA	961	6	1	6	12
XI	BETÂNIA	1.735	10	1	11	12
XI	CALUMBI	698	4	0	5	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	15	1	16	18
XI	FLORES	3.531	21	2	23	24
XI	FLORESTA	3.483	21	2	23	24
XI	ITACURUBA	700	4	0	5	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	9	1	10	12
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	25	3	28	30
XI	SERRA TALHADA	10.430	62	6	69	72
XI	TRIUNFO	1.976	12	1	13	18
XII	ALIANÇA	4.264	26	3	28	30
XII	CAMUTANGA	1.177	7	1	8	12
XII	CONDADO	3.094	19	2	20	24
XII	FERREIROS	1.117	7	1	7	12
XII	GOIANA	8.063	48	5	53	54
XII	ITAMBÉ	3.905	23	2	26	30
XII	ITAQUITINGA	1.588	10	1	10	12
XII	MACAPARANA	3.065	18	2	20	24
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	11	1	12	18
XII	TIMBAÚBA	6.734	40	4	44	48
PE		<b>1.063.628</b>	<b>6.372</b>	<b>637</b>	<b>7.009</b>	<b>7.578</b>



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 13,73% DOSE 1 PFIZER- PERNAMBUCO/2021



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PUÉPERAS E GESTANTES	13,73% PUÉPERAS E GESTANTES	10% DE PERDA	13,73% PUÉPERAS E GESTANTES DOSE 1 + 10% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	1.181	162	16	178	180
I	ARAÇOIABA	278	38	4	42	42
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.578	354	35	389	390
I	CAMARAGIBE	1.874	257	26	283	288
I	CHÁ DE ALEGRIA	212	29	3	32	36
I	CHÁ GRANDE	268	37	4	40	42
I	FERNANDO DE NORONHA	28	4	0	4	6
I	GLÓRIA DO GOITÁ	318	44	4	48	54
I	IGARASSU	1.370	188	19	207	210
I	ILHA DE ITAMARACÁ	289	40	4	44	48
I	IPOJUCA	1.512	208	21	228	234
I	ITAPISSUMA	318	44	4	48	54
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	8.065	1108	111	1218	1.224
I	MORENO	667	92	9	101	102
I	OLINDA	4.592	631	63	694	696
I	PAULISTA	3.432	471	47	518	522
I	POMBOS	359	49	5	54	60
I	RECIFE	18.454	2534	253	2788	2.790
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1.372	188	19	207	210
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1.660	228	23	251	252
II	BOM JARDIM	397	55	5	60	66
II	BUENOS AIRES	163	22	2	25	30
II	CARPINA	889	122	12	134	138
II	CASINHAS	155	21	2	23	24
II	CUMARU	160	22	2	24	30
II	FEIRA NOVA	276	38	4	42	42
II	JOÃO ALFREDO	280	38	4	42	48
II	LAGOA DO CARRO	203	28	3	31	36
II	LAGOA DE ITAENGA	269	37	4	41	42
II	LIMOEIRO	649	89	9	98	102
II	MACHADOS	179	25	2	27	30
II	NAZARÉ DA MATA	352	48	5	53	54
II	OROBÓ	231	32	3	35	36
II	PASSIRA	328	45	5	50	54
II	PAUDALHO	720	99	10	109	114
II	SALGADINHO	59	8	1	9	12
II	SURUBIM	768	105	11	116	120
II	TRACUNHAÉM	163	22	2	25	30
II	VERTENTE DO LÉRIO	90	12	1	14	18
II	VICÊNCIA	338	46	5	51	54
III	ÁGUA PRETA	371	51	5	56	60
III	AMARAJI	228	31	3	34	36
III	BARREIROS	577	79	8	87	90
III	BELÉM DE MARIA	132	18	2	20	24
III	CATENDE	403	55	6	61	66
III	CORTÊS	140	19	2	21	24
III	ESCADA	760	104	10	115	120
III	GAMELEIRA	233	32	3	35	36
III	JAQUEIRA	141	19	2	21	24
III	JOAQUIM NABUCO	176	24	2	27	30
III	LAGOA DOS GATOS	175	24	2	26	30
III	MARAIAL	195	27	3	29	30
III	PALMARES	938	129	13	142	144
III	PRIMAVERA	152	21	2	23	24
III	QUIPAPÁ	245	34	3	37	42
III	RIBEIRÃO	414	57	6	63	66
III	RIO FORMOSO	286	39	4	43	48
III	SÃO BENEDITO DO SUL	126	17	2	19	24
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	264	36	4	40	42
III	SIRINHAÉM	502	69	7	76	78
III	TAMANDARÉ	372	51	5	56	60
III	XEXÉU	187	26	3	28	30
IV	AGRESTINA	284	39	4	43	48
IV	ALAGUINHA	166	23	2	25	30
IV	ALTINHO	216	30	3	33	36



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe

IV	BARRA DE GUABIRABA	173	24	2	26	30
IV	BELO JARDIM	1.073	147	15	162	168
IV	BEZERROS	673	92	9	102	102
IV	BONITO	520	71	7	78	84
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	659	91	9	100	102
IV	CACHOEIRINHA	272	37	4	41	42
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	217	30	3	33	36
IV	CARUARU	5.267	723	72	796	798
IV	CUPIRA	279	38	4	42	48
IV	FREI MIGUELINHO	137	19	2	21	24
IV	GRAVATÁ	993	136	14	150	150
IV	IBIRAJUBA	89	12	1	13	18
IV	JATAÚBA	218	30	3	33	36
IV	JUREMA	183	25	3	28	30
IV	PANELAS	283	39	4	43	48
IV	PESQUEIRA	813	112	11	123	126
IV	POÇÃO	121	17	2	18	24
IV	RIACHO DAS ALMAS	271	37	4	41	42
IV	SAIRE	111	15	2	17	18
IV	SANHARÓ	249	34	3	38	42
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.183	163	16	179	180
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	188	26	3	28	30
IV	SÃO BENTO DO UNA	651	89	9	98	102
IV	SÃO CAITANO	519	71	7	78	84
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	240	33	3	36	42
IV	TACAIMBÓ	154	21	2	23	24
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	314	43	4	47	48
IV	TORITAMA	615	84	8	93	96
IV	VERTENTES	253	35	3	38	42
V	ÁGUAS BELAS	671	92	9	101	102
V	ANGELIM	125	17	2	19	24
V	BOM CONSELHO	360	49	5	54	60
V	BREJÃO	149	21	2	23	24
V	CAETÈS	382	52	5	58	60
V	CALÇADO	113	15	2	17	18
V	CANHOTINHO	289	40	4	44	48
V	CAPOEIRAS	240	33	3	36	42
V	CORRENTES	193	27	3	29	30
V	GARANHUNS	1.981	272	27	299	300
V	IATI	236	32	3	36	36
V	ITAÍBA	314	43	4	47	48
V	JUCATI	174	24	2	26	30
V	JUPI	242	33	3	37	42
V	LAGOA DO OURO	150	21	2	23	24
V	LAJEDO	569	78	8	86	90
V	PALMEIRINA	88	12	1	13	18
V	PARANATAMA	176	24	2	27	30
V	SALOÁ	165	23	2	25	30
V	SÃO JOÃO	309	42	4	47	48
V	TEREZINHA	117	16	2	18	18
VI	ARCOVERDE	1.028	141	14	155	156
VI	BUIQUE	742	102	10	112	114
VI	CUSTÓDIA	403	55	6	61	66
VI	IBIMIRIM	385	53	5	58	60
VI	INAJÁ	288	40	4	44	48
VI	JATOBÁ	185	25	3	28	30
VI	MANARI	236	32	3	36	36
VI	PEDRA	287	39	4	43	48
VI	PETROLÂNDIA	613	84	8	93	96
VI	SERTANIA	369	51	5	56	60
VI	TACARATU	277	38	4	42	42
VI	TUPANATINGA	303	42	4	46	48
VI	VENTUROSA	250	34	3	38	42
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	265	36	4	40	42
VII	CEDRO	144	20	2	22	24
VII	MIRANDIBA	227	31	3	34	36
VII	SALGUEIRO	910	125	12	137	138
VII	SERRITA	215	30	3	32	36
VII	TERRA NOVA	128	18	2	19	24
VII	VERDEJANTE	119	16	2	18	18
VIII	AFRÂNIO	222	30	3	34	36
VIII	CABROBÓ	445	61	6	67	72
VIII	DORMENTES	218	30	3	33	36
VIII	LAGOA GRANDE	338	46	5	51	54





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe

VIII	OROCÓ	252	35	3	38	42
VIII	PETROLINA	5.607	770	77	847	852
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	620	85	9	94	96
IX	ARARIPINA	1.425	196	20	215	216
IX	BODOCÓ	454	62	6	69	72
IX	EXU	446	61	6	67	72
IX	GRANITO	94	13	1	14	18
IX	IPUBI	473	65	7	72	72
IX	MOREILÂNDIA	139	19	2	21	24
IX	OURICURI	968	133	13	146	150
IX	PARNAMIRIM	265	36	4	40	42
IX	SANTA CRUZ	218	30	3	33	36
IX	SANTA FILOMENA	172	24	2	26	30
IX	TRINDADE	498	68	7	75	78
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	512	70	7	77	78
X	BREJINHO	98	13	1	15	18
X	CARNAÍBA	250	34	3	38	42
X	IGUARACY	113	15	2	17	18
X	INGAZEIRA	65	9	1	10	12
X	ITAPETIM	155	21	2	23	24
X	QUIXABA	92	13	1	14	18
X	SANTA TEREZINHA	122	17	2	18	24
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	363	50	5	55	60
X	SOLIDÃO	72	10	1	11	12
X	TABIRA	405	56	6	61	66
X	TUPARETAMA	107	15	1	16	18
XI	BETÂNIA	133	18	2	20	24
XI	CALUMBI	67	9	1	10	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	217	30	3	33	36
XI	FLORES	235	32	3	35	36
XI	FLORESTA	424	58	6	64	66
XI	ITACURUBA	59	8	1	9	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	178	24	2	27	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	448	62	6	68	72
XI	SERRA TALHADA	1.332	183	18	201	204
XI	TRIUNFO	167	23	2	25	30
XII	ALIANÇA	454	62	6	69	72
XII	CAMUTANGA	106	15	1	16	18
XII	CONDADO	323	44	4	49	54
XII	FERREIROS	130	18	2	20	24
XII	GOIANA	1.001	137	14	151	156
XII	ITAMBÉ	330	45	5	50	54
XII	ITAQUITINGA	202	28	3	30	36
XII	MACAPARANA	314	43	4	47	48
XII	SÃO VICENTE FERRER	228	31	3	34	36
XII	TIMBAÚBA	585	80	8	88	90
PE		<b>116.449</b>	<b>15.992</b>	<b>1.599</b>	<b>17.591</b>	<b>18.162</b>

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5469 DE 04 DE JUNHO DE 2021**



*Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da  
farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de  
Pernambuco*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- III. A Resolução Publicada da Comissão Intergestores Biparte Nº 5457 de 24 de maio de 2021, em que foi realizado o levantamento das necessidades de reposição de Segundas Doses da Vacina SinoVac/Butantan para os municípios pernambucanos que referiram ter déficit dessas doses em relação à sua população;
- IV.
- V. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado de Pernambuco como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença.

**RESOLVEM:**

Art.1º - Reposição de Segunda Dose recebidas, provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan , para o Estado de Pernambuco.

Art.2º Dessa forma, foi solicitado ao Ministério da Saúde o envio de mais 49.280 doses para complementação daqueles que ainda permanecem com déficit (informamos que ainda aguardamos o envio por parte do MS), e considerando às devoluções realizadas por alguns municípios do estado, os quais não necessitavam dessas doses para reposição, foi realizada uma redistribuição proporcional às necessidades, conforme tabela anexa.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 04 de junho de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE



## DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2

GERES	MUNICÍPIO	DISTRIBUIÇÃO POR BASE POPULACIONAL MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM AJUSTE DE D2	MUNICÍPIOS QUE FICARÃO AGUARDANDO MAIS DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0
I	ARAÇOIABA	60	672
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	10	107
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	300	3818
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0
I	IPOJUCA	140	1698
I	ITAPISSUMA	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	50	610
I	PAULISTA	390	4966
I	POMBOS	50	623
I	RECIFE	130	1659
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	250	3189
II	BOM JARDIM	10	30
II	BUENOS AIRES	20	181
II	CARPINA	0	0
II	CASINHAS	0	0
II	CUMARU	10	108
II	FEIRA NOVA	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	0	0
II	PAUDALHO	20	258
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	0	0
II	TRACUNHAÉM	10	20
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	20	188
III	AMARAJI	0	0
III	BARREIROS	30	310
III	BELEM DE MARIA	10	25
III	CATENDE	60	690
III	CORTÉS	0	0
III	ESCADA	10	130
III	GAMELEIRA	20	135
III	JAQUEIRA	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	10	10
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	20	130
III	PALMARES	20	180
III	PRIMAVERA	20	180
III	QUIPAPA	0	0
III	RIBEIRÃO	80	979
III	RIO FORMOSO	20	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	30	270
III	SIRINHAÉM	50	540
III	TAMANDARÉ	70	900
III	XEXÉU	0	0
IV	AGRESTINA	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0
IV	ALTINHO	20	230
IV	BARRA DE GUABIRABA	10	25

IV	BELO JARDIM	80	954
IV	BEZERROS	140	1698
IV	BONITO	30	281
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	10	82
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	0	0
IV	CUPIRA	60	700
IV	FREI MIGUELINHO	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0
IV	JATAÚBA	30	363
IV	JUREMA	10	66
IV	PANELAS	40	500
IV	PESQUEIRA	0	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRÉ	0	0
IV	SANHARÓ	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	30	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	20	220
IV	SÃO CAITANO	60	710
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	10	108
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	10	70
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	0	0
V	BOM CONSELHO	60	780
V	BREJÃO	20	160
V	CAETÉS	20	175
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	10	123
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	0	0
V	IATI	0	0
V	ITAÍBA	10	30
V	JUCATI	10	64
V	JUPI	10	56
V	LAGOA DO OURO	10	22
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALÓIA	0	0
V	SÃO JOÃO	20	176
V	TEREZINHA	30	281
VI	ARCOVERDE	130	1603
VI	BUIQUE	100	1174
VI	CUSTÓDIA	0	0
VI	IBIMIRIM	20	160
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBA	0	0
VI	MANARI	10	130
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTANIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0
VI	VENTUROSA	10	101
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	50	635
VII	CEDRO	0	0
VII	MIRANDIBA	0	0
VII	SALGUEIRO	0	0
VII	SERRITA	10	20
VII	TERRA NOVA	0	0
VII	VERDEJANTE	10	0
VIII	AFRÂNIO	0	0
VIII	CABROBÓ	140	1695
VIII	DORMENTES	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	30	280
VIII	OROCÓ	0	0



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd0006d0e0dfc



VIII	PETROLINA	450	5756
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10	24
IX	ARARIPINA	30	335
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	0	0
IX	GRANITO	10	24
IX	IPUBI	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0
IX	OURICURI	0	0
IX	PARNAMIRIM	40	493
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	10	103
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20	164
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	0	0
X	IGUARACY	0	0
X	INGAZEIRA	0	0
X	ITAPETIM	0	0
X	QUIXABA	20	175
X	SANTA TEREZINHA	10	52
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0
X	SOLIDÃO	0	0
X	TABIRA	0	0
X	TUPARETAMA	20	238
XI	BETÂNIA	20	150
XI	CALUMBI	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	20	134
XI	FLORESTA	20	170
XI	ITACURUBA	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	10	60
XI	SERRA TALHADA	30	360
XI	TRIUNFO	20	215
XII	ALIANÇA	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0
XII	CONDADO	0	0
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	10	103
XII	TIMBAÚBA	10	0
<b>PE</b>		<b>3.950</b>	<b>45.334</b>



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5471 DE 09 DE JUNHO DE 2021**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0ede7e

*Aprova a inclusão do veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 e define critérios técnicos para sua utilização no município de Gravatá, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, e nos seus Anexos III, Título IV, Capítulo III, artigo 57 e seguintes que trata do veículo motocicleta – motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência da rede SAMU 192 e define critérios para sua utilização;
- III. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento dos recursos federais para as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;
- IV. O Ofício Nº 157/2021 do município de Gravatá que solicita apreciação da Comissão Intergestores Regional para ampliação da sua frota de veículos na Rede de Urgência e Emergência a partir da utilização de motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência em toda a rede SAMU 192;
- V. A Resolução CIR/IV GERES Nº 417/2021, de 19 de maio de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar a inclusão do veículo motocicleta/motolância na frota de intervenção do serviço de atendimento móvel de urgência na rede SAMU 192 do município de Gravatá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09 de junho de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais  
de Saúde COSEMS-PE



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5653 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e88b0f-bab4-4fcf-8c36-bd60006d0edfe

*Pactua a sexagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 01/2022, Recife, 05 de janeiro de 2022, 64ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 208.872 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 5.060 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18+	DR	FATOR DE CORREÇÃO	85.386
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	38.412
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	21.198
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	57.876
<b>TOTAL</b>			<b>202.872</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	5.060

\*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd0006d0de0e



*[Handwritten signature]*



Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico do 34º Painel De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESA1, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 05 de janeiro de 2022.

  
**André Lungo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 6ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	132	132	0	132	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2400	4200	0	3900	0
I	CAMARAGIBE	252	252	252	252	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOTA	204	300	102	300	0
I	IGARASSU	498	6006	990	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	402	0	102	102
I	IPOJUCA	0	0	0	0	0
I	ITAPISSUMA	102	204	102	102	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	102	804	102	102	102
I	OLINDA	0	0	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0	8004	0
I	POMBOS	204	204	90	204	204
I	RECIFE	0	15000	15000	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	504	0	504	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	6000	0	3000	0
II	BOM JARDIM	0	2004	54	1002	0
II	BUENOS AIRES	24	204	24	102	0
II	CARPINA	0	1002	0	498	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	1002	0	600	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	300	0	102	0
II	LIMOEIRO	120	420	0	420	0
II	MACHADOS	0	0	0	300	0
II	NAZARE DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	0	0	0	300	0
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	300	600	0	600	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAJI	60	60	60	102	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	30	72	0	120	0
III	CATENDE	402	504	102	504	0
III	CORTÉS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	204	1002	102	1002	0
III	GAMELEIRA	204	252	102	204	100
III	JAQUEIRA	30	102	24	102	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	204	0	204	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	102	102	102	0
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	204	1752	54	1002	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	504	0	300	0
III	RIBEIRÃO	204	402	204	102	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	48	96	0	120	0

Documento assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: https://cdec.ice.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0088801Ead44f5f836dad006dd6d1e

8





Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://rece.ice.pe.gov.br/epd/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0688b0d-fab-f4cf-8336-b4d00d6de4de>

III	SIRINIALM	0	0	0	0	
III	TAMANDARÉ	0	252	0	204	
III	XEXEU	30	102	102	84	
IV	AGRESTINA	0	0	0	0	
IV	ALAGOINHA	60	300	60	120	
IV	ALTINHO	102	150	60	204	
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	
IV	BELO JARDIM	300	3000	204	1500	
IV	BEZERROS	1002	1002	1002	1002	
IV	BONITO	0	204	0	300	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1002	0	504	
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	102	102	0	204	
IV	CARUARU	0	2004	0	1002	
IV	CUPIRA	0	0	0	0	
IV	FREI MIGUELINHO	0	402	0	0	
IV	GRAVATA	0	0	0	0	
IV	IBIRAJUBA	0	150	0	0	
IV	JATAUBA	0	0	0	0	
IV	JUREMA	150	402	300	252	
IV	PANELAS	204	504	102	300	
IV	PESQUEIRA	300	2004	0	504	
IV	POÇÃO	0	180	0	120	
IV	RIACHO DAS ALMAS	102	702	102	702	
IV	SAIRE	150	150	54	204	
IV	SANHARÓ	102	702	54	150	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	588	2340	0	1758	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	
IV	SÃO BENTO DO UNA	102	1002	102	300	
IV	SÃO CAITANO	72	504	24	450	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	60	294	48	180	
IV	TACAIMBÓ	60	702	0	204	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	300	60	120	
IV	TORTIAMA	1002	1002	1002	1002	
IV	VERTENTES	102	504	54	204	
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0	0	
V	ANGELIM	0	504	0	204	
V	BOM CONSELHO	0	0	0	0	
V	BREJÃO	60	402	0	60	
V	CAETES	204	504	0	504	
V	CALÇADO	0	150	0	54	
V	CANHOTINHO	0	0	0	0	
V	CAPOEIRAS	102	1002	0	300	
V	CORRENTES	0	0	0	0	
V	GARANHUNS	54	1002	102	852	
V	IATI	30	450	0	108	
V	ITAIBA	0	0	0	0	
V	UCATI	0	0	0	0	
V	JUPI	0	0	0	0	
V	LAGOA DO OURO	12	78	0	36	
V	LAJEDO	300	504	102	402	
V	PALMEIRINA	204	150	0	0	
V	PARANATAMA	0	0	0	0	
V	SALOA	0	600	0	204	
V	SÃO JOÃO	0	0	0	0	
V	TEREZINHA	0	0	0	0	
VI	ARCOVERDE	0	0	0	0	
VI	BUIQUE	0	0	0	0	
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	
VI	INAJÁ	0	204	0	102	
VI	JATOBA	0	228	0	0	
VI	MANARI	0	0	30	150	
VI	PEDRA	0	0	0	0	
VI	PETROLANDIA	0	204	102	204	100
VI	SERTANIA	0	0	0	0	
VI	TACARATU	0	300	0	396	
VI	TUPANATINGA	102	204	54	150	150
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	204	204	102	102	
VII	CEDRÓ	0	150	24	132	20
VII	MIRANDIBA	60	120	360	120	
VII	SALGUEIRO	0	0	0	0	



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stcfe.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.shtm> Código do documento: 00e88b0f-1ab4-41ef-8c36-bd0006d0dede

VII	SERRITA	0	504	12	300	
VII	TERRA NOVA	6	360	24	30	
VII	VERDEJANTE	0	0	0	0	
VIII	AFRÂNIO	0	0	0	0	
VIII	CABROBÓ	0	0	0	0	
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	
VIII	LAGOA GRANDE	0	0	0	0	
VIII	OROCO	42	204	24	144	
VIII	PETROLINA	2004	2004	1002	1002	
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	0	
IX	ARARIPINA	204	1302	0	0	
IX	BODOCÓ	0	402	0	0	
IX	EXU	0	0	0	0	
IX	GRANITO	0	0	0	0	
IX	IPUBI	0	0	0	0	
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	
IX	OURICURI	0	1500	0	504	
IX	PARNAMIRIM	0	402	0	204	
IX	SANTA CRUZ	0	504	0	0	
IX	SANTA FLOMENA	102	0	0	102	
IX	TRINDADE	0	0	0	0	
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	0	
X	BREJINHO	0	0	0	0	
X	CARNAÍBA	0	828	18	180	
X	IGUARACY	0	0	0	0	
X	INGAZEIRA	0	102	24	120	
X	ITAPETIM	0	0	0	0	
X	QUIXARA	0	0	54	252	
X	SANTA TEREZINHA	0	102	0	102	
X	SÃO JOSÉ DO EGÍPTO	0	0	0	0	
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	
X	TABIRA	102	102	102	0	
X	TUPARETAMA	0	0	0	0	
XI	BETÂNIA	0	0	0	0	
XI	CALUMBI	0	0	0	0	
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	102	0	102	
XI	FLORES	12	342	0	24	
XI	FLORESTA	0	0	0	0	
XI	ITACURUBA	0	0	0	0	
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	0	
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0	0	0	
XI	SERRA TALHADA	0	0	0	0	
XI	TRIUNFO	114	2064	6	78	
XII	ALIANÇA	102	804	0	504	
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	
XII	CONDADO	0	0	0	0	
XII	FERREIROS	0	0	0	0	
XII	GOIANA	600	2100	60	1002	
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	
XII	MACAPARANA	0	150	0	312	
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	
XII	TIMBAÚBA	0	0	0	0	
<b>PE</b>		<b>16.038</b>	<b>85.386</b>	<b>22.998</b>	<b>55.008</b>	<b>3.230</b>



Secretaria de  
SaúdeGOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://sef.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4f6f-8c36-bd6006d0edfe**Ofício Nº 7/2022**

Recife, 15 de fevereiro de 2022

Assunto: **Reunião Ordinária CIR Fevereiro 2022 - I Geres**

Para: Secretários(as) Municipais de Saúde da I Região de Saúde

Prezado (a) Secretário (a),

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, convidar V.S.<sup>a</sup> a participar da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR, que será realizada em 17/02/2022 (quinta-feira), às 14:00 horas. A reunião será on-line, cujo link será encaminhado nos grupos de WhatsApp.

PAUTA:

**1) Apresentação**1.1 Situação Epidemiológica da COVID-19 na I Região de Saúde - **Késsia Porfírio**1.2 Calendário dos Instrumentos de Gestão - **Alberto Lima**1.3 Rede de Urgência e Emergência - RUE - Atualização da Frota do SAMU - I Região de Saúde (Resolução) - **Alberto Lima****2) Discussão**2.1 Rede de Urgência e Emergência - RUE - Remanejamento de Leitos de Retaguarda - **Flávia Villa Chan**2.2 Rede Cegonha - Recomposição do Grupo Condutor da I Geres - **Fagner Arruda****3) Informes**

Os (as) Secretários (as) Municipais podem indicar seu (sua) representante para participar da plenária da CIR I – Geres, com direito a voz e voto. A indicação do representante do (a) Secretário (a) Municipal deve ser realizada, exclusivamente, via ofício assinada pelo (a) titular da pasta e até as 14:00h do dia 16/02/2022, por meio físico ou através do e-mail [igeresaude@gmail.com](mailto:igeresaude@gmail.com).

Atenciosamente,

**Polyanna Christine Bezerra Ribeiro**  
Gerente Regional de Saúde - I GERE

*Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo SEI nº 2300000323.000037/2022-87*



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Alves de Lima**, em 15/02/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21401771** e o código CRC **0C17172A**.



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd6006d0edfe

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:



**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5655 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e88b0f-bab4-4fcf-8c36-bd6d006d0ede

*Pactua a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 02/2022, Recife, 06 de janeiro de 2022, 65ª Distribuição Vacina COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazenca/Fiocruz destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das 135.756 doses da Vacina Pfizer/Cominarty e 2.170 doses de Vacinas Atrazeneca, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18-	DR	FATOR DE CORREÇÃO	74.154
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	14.382
TRABALHADOR DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	8.232
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	38.988
<b>TOTAL</b>			<b>135.756</b>
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ATRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.170

\*O montante das doses é o somatório das 71 a 72ª Partas de Distribuição do Ministério da Saúde. Informamos que o estoque de doses ficará no PNI Estadual para controle de perdas e volume de estoque nos municípios, como revisão e atualização semanal.

Art. 3º- Desde o início da campanha, em janeiro deste ano, até o momento, Pernambuco já recebeu 16.911.073 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 7.273.890 da Pfizer/BioNTech e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observações
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 00e8eb0f-bab4-4fcf-8c36-bd0006d0de0e



Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(\*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pasta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Caduas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de janeiro de 2022.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
 CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
 Presidente do Conselho de Secretários  
 Municipais de Saúde COSEMS/PE